



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1049 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Dispõe acerca do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 140 § 3º da Lei Municipal nº889 de 11 de dezembro de 2005;

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício de 2017 será lançado com vencimento até 14 de julho de 2017.

Art. 2º O pagamento do IPTU obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – Parcela única: 8,0% de desconto para pagamento em até o vencimento em 14/07/2017;

II – Pagamento Parcelado: 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela para o pagamento até 14/07/2017, 2ª parcela para pagamento em até 14/08/2017, 3ª parcela para até 14/09/2017 e 4ª parcela para pagamento em até 16/10/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.1008 de 20/01/2017.

Serrania, 22 de maio de 2017.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1419 - CEP: 37436-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 22/05/2017
[Assinatura]